



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2017, nos termos do Padrão nº14/2002.
Processo nº 0055-028074/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, CPF nº 375.838.671-34, CI nº 942.446 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Labradior, 71, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.230-070, doravante denominada Contratada, representada por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA**, CPF nº 537.897.924-20, CI nº 784857 SSP/RN e **VANÊSSA BORGES RAUPP FONSECA**, CPF nº 524.092.441-49, CI nº 1.074.038 SSP/DF, na qualidade de Representantes Legais.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, sendo o valor para o período de R\$ 1.514,94 (hum mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), representando o valor mensal de R\$ 252,49 (duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quantidade minutos (06 meses)	Valor Unitário Atual R\$	Valor total por item R\$ (06 meses)
01	Tráfego telefônico ligações longa distância fixo para fixo	2.064	0,48178	994,40
02	Tráfego telefônico ligações longa distância fixo para móvel	450	1,15676	520,54
VALOR TOTAL (06 meses):		R\$ 1.514,94		

2.2 - Fica resguardado o direito ao reajuste, se solicitado pela contratada, inclusive com o levantamento de valores retroativos, se houverem, de acordo com a Cláusula 3.2, do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2017.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 10/12/2021 a 10/06/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06122821785170022

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2017, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 10 de dezembro de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Nelson Naozo Moreira Kumeda
Vanêssa Borges Raupp Fonseca
Representantes Legais



Documento assinado eletronicamente por **NELSON NAOZO MOREIRA KUMEDA, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 08:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA BORGES RAUPP FONSECA - RG: 1.074.038 SSP/DF, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 09:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 10/12/2021, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75879525)
verificador= **75879525** código CRC= **34BEAB93**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184